



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA

PORTARIA SJRR-DIREF 86/2021

Revoga a Portaria DIREF - 26/2015 (0299803), e atualiza as atribuições e constituição do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária de Roraima - CIPE/RR para o Ciclo Estratégico 2021-2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO:

- a) a Resolução PRESI 10/2021 (12567265), que dispõe sobre a gestão estratégica e dá diretrizes para a construção participativa, execução, monitoramento e avaliação da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região 2021-2026;
- b) a Resolução CJF 668, de 9 de novembro de 2020, do Conselho da Justiça Federal - CJF, que aprovou a Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026;
- c) o art. 19 da Resolução PRESI 10/2021 que determina que os CIPEs das Seccionais sejam compostos pelas áreas correlatas às elencadas no art. 18 desta mesma Resolução;
- d) a necessidade de atualizar as atribuições do CIPE-SJRR para o Ciclo Estratégico 2021-2026;

RESOLVE:

I - Designar como membros do Comitê Institucional de Planejamento Estratégico da Seção Judiciária de Roraima - CIPE-SJRR, os titulares dos cargos abaixo relacionados ou seus substitutos, nos casos de impedimento do titular;

- a) Diretor (a) do Foro como Presidente;

- b) Diretor (a) da Secretaria Administrativa como Vice-Presidente;
- c) Supervisor (a) da Seção de Modernização Administrativa como secretário;
- d) Diretor (a) do Núcleo de Administração;
- e) Diretor (a) do Núcleo Judiciário;
- f) Diretor (a) do Centro Judiciário de Conciliação;
- g) Diretores (as) de Secretaria das Varas Federais que compõem a Seção Judiciária de Roraima;
- h) Supervisor (a) da Seção de Tecnologia da Informação;
- i) Supervisor (a) da Seção de Desenvolvimento e Avaliação de Recursos Humanos;
- j) Supervisor (a) da Seção de Programação Orçamentária e Financeira;
- k) Supervisor (a) da Seção de Benefícios Sociais;
- l) Supervisor (a) da Seção de Auditoria.

II - São atribuições do CIPE-SJRR;

- a) Monitorar e avaliar localmente a execução da estratégia, incluindo objetivos estratégicos, indicadores, metas, desenvolvimento de iniciativas e aprimoramento de processos de trabalho críticos;
- b) Propor iniciativas, classificá-las como estratégicas, táticas ou operacionais e aprovar sua inclusão no Plano de Ação da Seccional;
- c) Propor a classificação de processos de trabalho como críticos e aprovar sua inclusão nos respectivos Planos de Gerenciamento de Processos Críticos;
- d) Realizar periodicamente Reuniões de Monitoramento da Estratégia, prévias às reuniões de análise da estratégia do CGER-JF1;
- e) Prestar contas ao CGER-JF1, enviando-lhe os Relatórios de Execução da Estratégia disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, previamente à realização das RAEs ordinárias;
- f) Executar o Plano de Comunicação da Estratégia da Justiça Federal da 1ª Região.

III - Revogar a Portaria DIREF 26/2015 (0299803).

V - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Boa Vista/RR, 19 de julho de 2021.

BRUNO HERMES LEAL
Juiz Federal - Diretor do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Hermes Leal, Vice-Diretor do Foro**, em 19/07/2021, às 15:58 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13415561** e o código CRC **01855ECF**.

Av. Getúlio Vargas, 3999 - Bairro Canarinho - CEP 69306-545 - Boa Vista - RR - www.trf1.jus.br/sjrr/
0000848-04.2021.4.01.8013

13415561v15